



MB CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Constitucional do Município de Água Branca-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da CONEXÃO SAÚDE, Processo Seletivo Simplificado Público para Seleção de Candidatos, através da aplicação de provas, resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Processo Seletivo Simplificado para o recrutamento e seleção de candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) – 05 vagas; Cirurgião Dentista – 05 vagas e Farmacêutico – 02 vagas.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da CONEXÃO SAÚDE, conforme Contrato Estabelecido. O Edital nº 01/2023 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora.

As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado ocorrerão no período de 17 a 21 de Julho de 2023 pela Internet no site da organizadora. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.conexaosaudepatos.com.br, a partir de 31 de Julho de 2023 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que poderá ser requerido no dia da prova. A prova será realizada na data provável de 20 de Agosto de 2023 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do site da organizadora e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargos vagos no Quadro da Prefeitura Municipal de Água Branca-PB, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica e tem a relação dos cargos adiante discriminados.

1.1. As atribuições dos cargos estão conforme a Legislação vigente, disponível nos meios de comunicação do Município.

2. A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS INICIAIS E JORNADA DE TRABALHO	VAGAS (AC)*	VAGAS (PCD)*
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	Ensino Médio Completo. Residir na área onde irá atuar.	R\$ 2.640,00 + 20% de insalubridade 40 horas	04	01
CIRURGIÃO DENTISTA	Diploma de Graduação. Inscrição no Conselho de Curso.	R\$ 1.500,00 30 horas	04	01
FARMACÊUTICO	Diploma de Graduação. Inscrição no Conselho de Curso.	R\$ 1.320,00 20 horas	02	00

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3. Para todos os cargos será considerado aprovado, o candidato com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

4. Em obediência a Lei Federal no. 11.350/2006 e sua alteração pela Lei Federal no. 13.708/2018 que regulamenta a Profissão de Agente de Saúde, é obrigatório residir na mesma área da comunidade em que vai atuar, pelo menos desde a data de sua convocação para posse. Para fins de comprovação de residência, será aceito apenas com apresentação de documentos idôneos, de fé pública, a exemplo de: ficha de cadastro único, ficha de cadastro individual do Agente Comunitário de Saúde, cadastro de matrícula escolar, espelho do cadastro do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, contrato de locação com firma reconhecida até a data de publicação deste Edital, cadastro do bolsa família ou de outro benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal em que conste o endereço do beneficiário, certidões expedidas até a data de publicação deste Edital por entidades ou órgãos públicos nas quais conste o endereço, procuração pública ou particular com reconhecimento de firma com data não inferior a 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Edital, documentos retirados de processos judiciais ou administrativos que constem o endereço e não possuam data superior a 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Edital.

5. As Áreas que se referem os Cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), são especificadas a seguir:

1 VAGA para Área 4 / Micro área 4 – Sítio Poço Comprido; Sítio Caruá; Sítio Areia do Poço Comprido

1 VAGA para Área 2 / Micro área 12 – Sítio Mereco; Sítio Bredo

2 VAGAS para Área 1 e 5 / Micro áreas a definir – Zona Urbana

1 VAGA para Área 3 / Micro área a definir – Povoado Lagoinha e adjacências

6. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da nomeação e posse do candidato.

7. As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal e federal.

8. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.1. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB e a CONEXÃO SAÚDE, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo no que tange ao conteúdo programático.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

1. Período de inscrições de 17 a 21 de Julho de 2023.

1.1. Pode ser realizada a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado via internet, no endereço eletrônico www.conexaosaudepatos.com.br solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo edital.

2. Do procedimento para realizar a inscrição via internet.

2.1. O candidato deve realizar sua inscrição via Internet através do endereço eletrônico www.conexaosaudepatos.com.br, no campo “Editais e Concursos”, onde será preenchida a ficha de inscrição através do link de inscrição. Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário IDENTIFICADO COM CPF na Conta Corrente disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco conveniado. OBS.: Conta para depósito: AGÊNCIA: 2714-6 (BANCO DO BRASIL); CONTA CORRENTE: 22275-5. TITULAR: SAÚDE A BRANCA SELET 2023. Após a realização do DEPÓSITO IDENTIFICADO COM CPF, o mesmo deve ser enviado digitalizado para o e-mail: conexaoconcursos.patos@gmail.com, para fins de confirmação e validação da inscrição.

2.2. O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento bancário correspondente à taxa de inscrição, o pagamento tem que ser compensado para o sistema aceitar seu cadastro de inscrição.

2.3. As inscrições efetuadas, via internet, somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através da instrução no Item 2.1.

2.3.1. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.3.2. Informações complementares acerca das inscrições, via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.conexaosaudepatos.com.br.

2.4. O período de inscrições encerra no dia 21 de Julho de 2023, às 12h, podendo ser paga até as 18 horas. Após essa data e hora, não mais será possível fazer a confirmação da inscrição.

2.4.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e ainda haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.

2.5. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse.

2.6. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação do pagamento referente à taxa de inscrição.

2.8. A CONEXÃO SAÚDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/habilitação a que deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.10. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.conexaosaudepatos.com.br, a partir do dia 31 de Julho de 2023 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.

2.11. Valores Correspondentes às Inscrições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 85,00
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 120,00
FARMACÊUTICO	R\$ 120,00

2.12. Para todos os cargos os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da contratação.

2.13. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora CONEXÃO SAÚDE, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.

2.14. Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada e julgada.

3. Assegurados o direito de inscrição às Pessoas com Deficiência (PCD), no presente Processo Seletivo Simplificado, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

3.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência (PCD), na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação, obedecendo aos requisitos do quadro do Item 2 do Capítulo I do Edital. A Pessoa com Deficiência (PCD) com necessidade especial deve requerer por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.

3.2. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braile ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

3.3. Será eliminado da lista das Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

3.4. O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal Nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.

3.5. Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

3.6. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento (conforme o Anexo IV) até o último dia do período das inscrições (21 de Julho de 2023), por e-mail: conexaoconcursos.patos@gmail.com. REF: PSS de Água Branca-PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

3.7. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, o pedido por e-mail: conexaoconcursos.patos@gmail.com. REF: PSS de Água Branca-PB, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança.

5.1. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, acrescentando a mais o tempo da prova. (O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período).

5.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

6. Excetuada a situação prevista no Item 7.2 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7. Amparado pelo Decreto Federal Nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição. (Conforme o modelo Anexo V). Conforme o disposto no Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos. Define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas no Item 2.7 e seguintes deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, para um dos cargos, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.2. Acessar o Edital, no período das inscrições do Processo Seletivo - site www.conexaosaudepatos.com.br;

7.3. Imprimir o requerimento (conforme o Anexo IV) e preencher total e corretamente, com os dados solicitados, anexar à inscrição provisória, principalmente o Comprovante do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. Com o requerimento preenchido, assinar, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no Art. 1º, § 1º, II, do Decreto Nº 6.593/2008 e encaminhar até 21/07/2023, por e-mail: conexaoconcursos.patos@gmail.com, os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição.

7.4. Todos os documentos necessários para o PEDIDO DE ISENÇÃO devem ser digitalizados e enviados em arquivo PDF. Os candidatos que não cumprirem esta normativa terão sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

7.5. Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, os candidatos terão 2 (dois) dias para entrarem com RECURSO AO RESULTADO DA ISENÇÃO, que contará a partir do dia seguinte após a divulgação, com término às 23h 59 min do último dia. Passado o prazo, não serão mais aceitos os recursos. O e-mail utilizado será o mesmo do pedido de isenção (conexaoconcursos.patos@gmail.com);

7.6. As seguintes normativas devem ser utilizadas para o RECURSO DE ISENÇÃO:
 a) O título do e-mail deve estar escrito “RECURSO ISENÇÃO ÁGUA BRANCA”; b) No corpo do e-mail, deve-se constar: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF, CARGO, JUSTIFICATIVA (argumentos do candidato para possível deferimento da isenção de inscrição) e arquivos digitalizados em PDF e demais caso o solicitante ache necessário.

7.7. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

7.8. A partir de 24/07/2023 o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da CONEXÃO SAÚDE: www.conexaosaudepatos.com.br.

7.9. O candidato que solicitar a isenção deve se inscrever online para garantir seus registros de dados no sistema. Ao encaminhar o pedido de isenção, o candidato deve anexar a inscrição provisória. Caso o candidato que tenha obtido a isenção do pagamento não efetive a sua inscrição definitiva no Concurso no período de inscrição, a isenção perderá o efeito.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, entrevista individual, além de Curso de Formação, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LÍNGUA PORTUGUESA	10	30
	ESPECÍFICA	20	70
CIRURGIÃO DENTISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	10	30
	ESPECÍFICA	20	70
FARMACÊUTICO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	30
	ESPECÍFICA	20	70

3. Será considerado APROVADO, o candidato com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

4. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

5. A prova escrita será realizada na data provável de 20 de Agosto de 2023, preferivelmente no município de Água Branca-PB.

6. A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas, para todos os cargos.

6.1. Após a realização das provas escritas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.conexaosaudепatos.com.br.

7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em ÁGUA BRANCA-PB a CONEXÃO SAÚDE se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8. Os candidatos serão cientificados dos locais de prova através de publicação dos locais das provas através do site da organizadora. A entrega dos cartões serve para confirmação da inscrição, caso o candidato não compareça no período determinado para a entrega, a CONEXÃO SAÚDE, a Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas.

8.1. As informações referentes às datas, locais e horários serão exclusivamente disponibilizadas no site da CONEXÃO SAÚDE, no endereço www.conexaosaudепatos.com.br.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, cartão de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.

9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.

9.2. Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

9.3. Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.

10. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

10.1. Não comparecer para realizar a prova escrita, independente de motivação. 10.2. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas.

10.3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.

10.4. Forem surpreendidas em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadora, não permitidos.

10.5. Durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drive, mp3 player ou

similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc; b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e (ou) borracha; c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc; d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente. **PREFERIVELMENTE, NÃO ADENTREM PORTANDO ESTES OBJETOS NOS LOCAIS DE PROVAS.**

10.6. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 10.5 deste capítulo do edital.

10.6.1. Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, assim que entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 10.5 deste capítulo do edital.

10.6.2. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

10.6.3. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas. É aconselhável e como sugestão que o candidato não leve seu aparelho celular, caso entre na sala da prova com o mesmo, este de imediato deve desligar o aparelho e deixar próximo à mesa do fiscal e após o término de sua prova, ele pegará de volta, mas não responsabilizamos pela perda ou troca de celular.

10.6.4. A CONEXÃO SAÚDE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 10.5 e seus subitens no dia de realização das provas.

10.6.5. A CONEXÃO SAÚDE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.6.6. A CONEXÃO SAÚDE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.7. No dia de realização das provas, a CONEXÃO SAÚDE poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.8. Será eliminado do Processo Seletivo, qualquer candidato:

10.8.1. Lançar de meios ilícitos para execução das provas.

10.8.2. Não devolver o Cartão Resposta e assinar a Ata de Presença.

10.8.3. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.

13. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas, e assinar a Ata de Presença antes de deixar a sala de aplicação.

14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

15. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

16. Não haverá aplicação das provas objetivas, fora do local, data, horário e turma preestabelecida no cartão de inscrição entregue ao candidato, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nestes casos, o candidato será excluído deste Certame.

17. DA SELEÇÃO

17.1. A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, os mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Estratégia Saúde da Família - ESF e contará com TRÊS ETAPAS a seguir descritas:

17.2. 1º ETAPA - PROVA OBJETIVA

17.3. 2º ETAPA - ENTREVISTA INDIVIDUAL

17.3.1. Participarão dessa etapa os candidatos classificados na prova objetiva; que não tenham sua inscrição indeferida nem sejam desclassificados por qualquer motivo na etapa anterior.

17.3.2. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinados conforme publicação no site da organizadora, munido de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.

17.3.3. A entrevista individual tem como objetivo avaliar 05 (cinco) critérios básicos: disponibilidade e interesse pelo trabalho, trabalho em equipe, ferramentas de trabalho, ética profissional e conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde – SUS.

17.3.4. Esta etapa terá caráter eliminatório e terá pontuação atribuída na escala de 0 a 10 pontos, sendo que cada critério avaliado terá o valor de 02 (dois) pontos.

17.3.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar a Entrevista Individual.

17.3.6. Essa etapa tem pontuação final máxima de 5,0 (cinco) pontos na nota final do Processo Seletivo Simplificado.

17.4. 3º ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

17.4.1. O Curso de Formação para Agente Comunitário de Saúde, tem caráter eliminatório, constitui pré-requisito para o exercício da função e será ofertado pelo município de ÁGUA BRANCA-PB.

17.4.2. Participarão dessa etapa os candidatos classificados na prova objetiva; que não tenham sua inscrição indeferida nem sejam desclassificados por qualquer motivo na etapa anterior.

17.4.2.1. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar o Curso de Formação.

17.4.3. O edital de convocação para o Curso de Formação será publicado no local constante no Item 2 do Edital.

17.4.4. O Curso de Formação Inicial e Continuada terá carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

17.4.5. O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso de Formação para Agente Comunitário de Saúde.

17.4.6. Considera-se que "concluiu com aproveitamento o Curso de Formação para Agente Comunitário de Saúde" aquele candidato que obtiver o certificado de conclusão.

17.4.7. O certificado deverá ser apresentado logo após a conclusão do curso por parte do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final do candidato aprovado e classificado consistirá no somatório dos pontos obtidos nas duas primeiras etapas, ressalvado o critério de desempate previsto no edital e sua aprovação no Curso de Formação.

8.2. A classificação final dos demais candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das três etapas do processo seletivo público.

CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.

2. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato;

PARA TODOS OS CARGOS	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições; 3. Obter maior nota na prova de língua portuguesa; 4. Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos; e
------------------------------------	--

	5. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
--	---

4. O sorteio será realizado na presença dos candidatos, após a secretaria de administração convocar todos os candidatos aptos. Será utilizada uma urna ou invólucro que assegure o sigilo, onde serão colocados um a um os números de inscrição dos respectivos candidatos com notas empatadas. Após este procedimento será retirado um de cada vez, os referidos papéis contendo os números de inscrição, os quais determinarão a nova ordem definitiva da classificação.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA-PB, através do senhor Prefeito Constitucional, contratou a Organizadora CONEXÃO SAÚDE para a execução do Processo Seletivo e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

1.1. Para interposição de recurso serão disponibilizadas de forma tempestiva no site da organizadora as provas e o respectivo gabarito preliminar em 48 horas após a aplicação, com vistas a possibilitar a interposição de recurso pelos candidatos, em quaisquer das fases do certame.

2. Os recursos deverão ser encaminhados via E-MAIL.

2.1. RECURSOS POR E-MAIL:

2.1.1. Os recursos serão enviados através do endereço eletrônico (e-mail): conexaoconcursos.patos@gmail.com, seguindo as devidas orientações: a) O título do e-mail deve estar escrito "RECURSOS ÁGUA BRANCA"; b). No corpo do e-mail, deve-se constar: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF e CARGO; c) Deve-se utilizar o "FORMULÁRIO DE RECURSO" (Anexo III deste edital) e preenche-lo com todas as informações solicitadas, escaneando em formato "PDF". d) Os recursos em "PDF" devem ser enviados em arquivos distintos para cada recurso interposto. Todos os recursos devem ser enviados em um único e-mail do candidato. Exemplo: Se o candidato entrou com dois recursos, deve-se enviar 2 (dois) arquivos em um único e-mail, no formato PDF, sendo um arquivo PDF para cada questão enviada.

2.1.2. A não observância das normas descritas acima poderá acarretar invalidação do recurso por e-mail.

3. Os recursos referentes às questões das Provas somente serão conhecidos, para efeito de julgamento, quando se fundamentar em "má formulação de questão" e de "impertinência do conteúdo da questão".

4. Será também admitido recurso pelo candidato que se achar prejudicado na divulgação das questões por meio do gabarito preliminar e seu resultado preliminar, obedecendo ao prazo de 2 (dois) dias úteis. Deverá ser utilizado o formulário do Anexo III do Edital para o envio do recurso.

5. Compete à CONEXÃO SAÚDE julgar, em instância única administrativa, no prazo de até três dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

5.1. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

5.2. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

5.3. Se do exame de recursos resultar na modificação do resultado da questão(ões) ou item(ns) de questão, a modificação será válida para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

5.4. Os prazos de análise de recursos exposta no Item 5 deste capítulo, podem ser modificados em decorrência do volume de recursos interpostos.

6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo Simplificado, mediante relatório sucinto, a CONEXÃO SAÚDE encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Semanário Oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS CONTRATAÇÕES

1. A contratação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos: a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar; b) Cópia da Cédula de Identidade; c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social; d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral; e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado); g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino); h) Uma foto recente tamanho 3/4; i) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

2. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.

3. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA-PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

4. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Saúde ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Semanário Oficial do Município, através de Contato telefônico e e-mail enviado individualmente aos interessados e em jornal de grande circulação.

5. O candidato contratado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibido qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não diz respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no Processo Seletivo

Simplificado, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
2. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial e quadros de avisos da Prefeitura.
5. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de ÁGUA BRANCA-PB.
6. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, juntamente com a organizadora CONEXÃO SAÚDE.

ÁGUA BRANCA-PB, em 12 de JULHO de 2023

PREFEITO

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Membro da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I - PROGRAMAS DOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA-PB

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa;
2. Coesão e coerência textuais;
3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase;
4. Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva);
5. Variação linguística;
6. Níveis de Linguagem;
7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos);
8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação;
9. Crase;
10. Ortografia oficial;
11. Acentuação gráfica;
12. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Campanhas relacionadas ao combate as endemias; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Adulto; Saúde do Idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde e o Programa de Saúde da Família, Trabalho de prevenção, vacinas. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Visita domiciliar; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de propriedades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.

CIRURGIÃO DENTISTA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa;
2. Coesão e coerência textuais;
3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase;
4. Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva);
5. Variação linguística;
6. Níveis de Linguagem;
7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos);
8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação;
9. Crase;
10. Ortografia oficial;
11. Acentuação gráfica;
12. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. PNAB 2436 DE 21/09/2017.

FARMACÊUTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa;
2. Coesão e coerência textuais;
3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase;
4. Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva);
5. Variação linguística;
6. Níveis de Linguagem;
7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos);
8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação;
9. Crase;
10. Ortografia oficial;
11. Acentuação gráfica;
12. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Citologia Clínica, Hematologia Clínica, Imunohematologia, Imunologia Clínica, Micologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia Clínica, Controle de qualidade em Análises Clínicas. Análises Toxicológicas: Controle Terapêutico, Avaliação da Toxicidade a Substâncias Químicas, Farmacocinética Avançada, Análise Toxicológica de Fármacos e Drogas que causam Dependência, Comprometimento do Sistema Imunológico nas Intoxicações, Danos em Biomoléculas e o seu Papel no monitoramento da Exposição e Agentes Tóxicos, Toxicologia dos Praguicidas, Aplicações de Cromatografia em Análises Toxicológicas, Toxicologia Aplicada a Alimentos, Cromatografia Líquida, Eletroforese Capilar, espectrometria de massas, Toxicidade de Contaminantes em Amostras Ambientais, Controle de qualidade em Análises Toxicológicas. Crioprotetores, armazenamento, congelamento e descongelamento de células, controle de qualidade no armazenamento de células e sêmen. Análise de água e alimentos: Química de alimentos, Microbiologia de alimentos, Bioquímica de alimentos, Análise físico- química e sensorial de alimentos, Controle de qualidade de alimentos e matérias primas, Fiscalização de alimentos, Farmacologia - Introdução: Conceitos básicos de Farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Aplicações de conceitos e Farmacocinética/Farmacodinâmica. Mecanismo de ação dos grupos farmacológicos. Interação medicamentosa. Farmacotécnica. Farmacognosia. Química Farmacêutica. Deontologia e Legislação Farmacêutica - Evolução Histórica da Farmácia no Brasil. Deontologia Farmacêutica. Código de Ética. Legislação Farmacêutica. Lei 9.787/99. Portaria nº. 344/98 – S.V.S./Ministério da Saúde. Higiene Social - Medidas preventivas de doenças. História Natural das doenças. Evolução das doenças transmissíveis. Relação do ambiente e doenças transmissíveis. Doenças não infecciosas. Medidas das doenças. Organização do Sistema Nacional de Saúde. Imunização. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Viroses. Zoonoses. Protozooses. Bacterioses. Parasitoses. Micoses.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA-PB

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
IDENTIDADE:
CPF:
CARGO:
QUESTÃO Nº:
NATUREZA DO RECURSO:
Opção 1: () Alteração de Gabarito
Opção 2: () Anulação de Questão

POSSUI DOCUMENTO EM ANEXO?

- () SIM
() NÃO

ÁGUA BRANCA-PB, em ____ de _____ de 202____

Assinatura – nº da inscrição

ANEXO III - REQUERIMENTO (PCD)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA-PB

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
IDENTIDADE:
CPF:
CARGO:
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA/REALIZAÇÃO DE PROVA ESPECIAL
Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial/condição.
Opção 1: () SIM
Opção 2: () NÃO
POSSUI DOCUMENTO EM ANEXO?
() SIM
() NÃO

Escreva a seguir o tipo de Prova Especial ou Condição Especial necessária abaixo:

ÁGUA BRANCA-PB, em ____ de _____ de 202____

Assinatura – nº da inscrição

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE VALOR (TAXA) DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA-PB**

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de Provas da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA-PB/2023, de acordo com o Edital n.01/2023.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME:
ESTADO CIVIL:
DATA DE NASCIMENTO:
RG Nº:
CPF Nº:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
BAIRRO:
Nº:
CIDADE:
UF:
CEP:
CARGO PRETENDIDO:
TELEFONE RESIDENCIAL C/DDD:
TELEFONE CELULAR C/DDD:
E-MAIL:
NUMERO DE PESSOAS QUE RESIDE COM O CANDIDATO:
Nº:
POR EXTENSO:
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS):
Nº

DADOS ECONOMICOS DA FAMÍLIA

NOME:
FONTE PAGADORA:
PARENTESCO:
SALARIO MENSAL (R\$):

NOME:
FONTE PAGADORA:
PARENTESCO:
SALARIO MENSAL (R\$):

NOME:
FONTE PAGADORA:
PARENTESCO:
SALARIO MENSAL (R\$):

NOME:
FONTE PAGADORA:
PARENTESCO:
SALARIO MENSAL (R\$):

NOME:
FONTE PAGADORA:
PARENTESCO:
SALARIO MENSAL (R\$):

NOME:
FONTE PAGADORA:
PARENTESCO:
SALARIO MENSAL (R\$):

OBS:. Quanto ao parentesco indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO COM BASE NO DECRETO 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007

JÁ FOI BENEFICIADO PELA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL?
SIM ()
NÃO ()
RELACIONE QUAIS:

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.

ÁGUA BRANCA-PB, em ____ de _____ de 202____

Assinatura – nº da inscrição

CALENDÁRIO DE EVENTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17 a 21 de JULHO de 2023.
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	28 de JULHO de 2023.
ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO	O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.conexaosaudepatos.com.br , a partir de 31 de JULHO de 2023 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.
RECURSO PARA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	21 de JULHO de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO	28 de JULHO de 2023.
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	20 de AGOSTO de 2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	Até 23 de AGOSTO de 2023.
RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	Até 2 (dois) dias após a divulgação do Gabarito Preliminar.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	Até 28 de AGOSTO de 2023.
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS	Até 31 de AGOSTO de 2023.
ENTREVISTAS (ACS)	06 de SETEMBRO de 2023
RESULTADO DAS ENTREVISTAS	08 de SETEMBRO de 2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DAS ENTREVISTAS	Até 13 de SETEMBRO de 2023
RESULTADO FINAL DAS ENTREVISTAS	15 de SETEMBRO de 2023
CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE ACS	18 de SETEMBRO de 2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE ACS	20 de SETEMBRO de 2023
RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	22 de SETEMBRO de 2023
RECURSO CONTRA RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	27 de SETEMBRO de 2023
RESULTADO FINAL	29 de SETEMBRO de 2023